

檢察長辦公室

GABINETE DO PROCURADOR

第 1/2020 號檢察長批示

Despacho do Procurador n.º 1/2020

檢察長行使《澳門特別行政區基本法》第九十條、經第4/2019號法律重新公布的第9/1999號法律《司法組織綱要法》第五十七條第三款及第六十二條第一款，以及經第38/2011號行政法規重新公布第13/1999號行政法規《檢察長辦公室組織與運作》第一條第三款賦予的職權，並根據第2/2020號法律《電子政務》第一條第三款的規定，作出本批示。

一、經作出必要配合後，第2/2020號法律《電子政務》的規定適用於檢察長辦公室的行政活動。

二、本批示自公佈後生效。

二零二零年九月十八日

檢察長 葉迅生

Usando da faculdade conferida pelo artigo 90.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e n.º 3 do artigo 57.º e n.º 1 do artigo 62.º da Lei n.º 9/1999 (Lei de Bases da Organização Judiciária), republicada pela Lei n.º 4/2019, e n.º 3 do artigo 1.º do Regulamento Administrativo n.º 13/1999 (Organização e funcionamento do Gabinete do Procurador), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 38/2011, e nos termos do n.º 3 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2020 (Governação electrónica), o Procurador manda:

1. As disposições da Lei n.º 2/2020 (Governação electrónica) são aplicáveis, com as necessárias adaptações, à actividade administrativa do Gabinete do Procurador.

2. O presente despacho produz efeitos a partir da sua publicação.

18 de Setembro de 2020.

O Procurador, *Ip Son Sang*.